

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato 20190226, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI.

APOSTILAMENTO N° 01: Contrato N° 20190226

PROCESSO: PREGÃO N°9/2019-001SEMAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, COORDENADORIAS E DEPARTAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADO: LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 6.445.800,00 (seis milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 19 de Junho de 2019 a 18 de Junho de 2020.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1° TAC: R\$ 7.129.800,00 (sete milhões, cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 1° TAC: Inalterada

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) CÁSSIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, e de outro lado a firma LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 02.743.288/0001-10, estabelecida AV. PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 1121, ALTOS, SOUZA – BELEM- PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ EMILIO HOUAT, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento de acordo com o Art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93.

Trata o presente processo do Contrato nº 20190226, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, ambos qualificados anteriormente, assinado em 19 de Junho de 2019, no valor inicial de R\$ 6.445.800,00 (seis milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, COORDENADORIAS E DEPARTAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Este Termo de Apostilamento objetiva remanejamento de Saldo do Contrato Administrativo 20190226, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste 1º Termo de Apostilamento que objetiva o remanejamento de saldo de R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais), aplicando-se de acordo com a planilha abaixo:

FONTE/O RIGEM	ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T. UND.	QUAN T. PRAZO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	FONTE/ DESTINO
SEMAD	21155 0	CAMIONETE CABINE DUPLA. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. QUATRO RODAS. CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, MOTOR DIESEL, COM POTENCIA MINIMA DE 170 CV. TRANSMISSÃO MANUAL, TRACÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELETIRCAŞ, SOM AM/EM COM MP3 E USB. PLOTADO/CARACTERIZADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA VOLKSWAGEM, MODELO- AMAROK	UNID.	1	7	R\$ 6 150,00	R\$ 43.050,00	GABINETE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

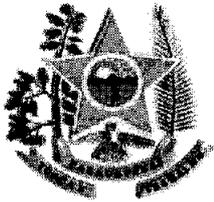
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0901

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 22 3000 2.075 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Administração.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00-Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 14 – Loc. De Bens Moveis de Out. Natureza e Intangíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
 Coordenadoria de Licitações e Contratos



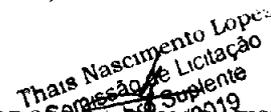
2.1 – A lavratura do presente Termo decorre da licitação na modalidade PREGÃO Nº9/2019-001SEMAD, Artigo 65, inciso II, letra “d” e § 8º, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial que não foram modificados de modo expresse por este instrumento.

PARAUPEBAS/PA, 13 de Novembro de 2019.


 JOCYLENE LEMOS GOMES.
 Comissão Permanente de Licitação
 Membro

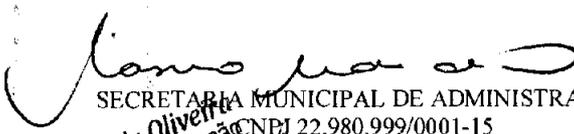

 ELGA SAMARA CARDOSO
 Comissão Permanente de Licitação
 Membro

*Thais Nascimento Lopes
 Comissão de Licitação
 Membro Suplente
 13/11/2019*


 FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO.
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

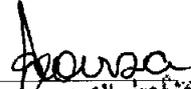
ACEITE:


 LOCAM SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ 02.743.288/0001-10
 CONTRATADO


 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ 22.980.999/0001-15
 CONTRATANTE

*Cassio André de Oliveira
 Secretário de Administração
 Decreto nº 012/2017*

Testemunhas:

(1) 
 Nome: Anderson Silva de Oliveira
 CPF: 652.030.032-20

(2) 
 Nome: Francisco André de Souza Coelho
 CPF: 987.866.602-68